

LEI MUNICIPAL Nº 674, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, conforme disciplina o Art. 9°-A, § 1°, III, da Lei Federal N° 11.350/06, incluído pela Lei N° 13.708/18.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariré/CE, em 08 de fevereiro de 2021.

ANTONIO RI FINO MARTINS Prefeito Municipal de Cariré

Praça Elísio Aguiar, 141, Centro – CEP 62184-000 E-mail: <u>prefeituramcarire@gmail.com</u> /(88) 3646-1133 – (88) 3646-1168